



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES. Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamentos, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas e da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana para apreciação dos Projetos de Lei em trâmite nesta Casa, bem como do recebimentos do Ofícios GP nº. 774/2025 e nº 807/2025 solicitando a tramitação do Projeto de Lei nº 33, de 24-9-2025 e do Projeto de Lei Complementar nº 7, de 7 -10-2025 em regime de urgência. Iniciados os trabalhos, sob a orientação da Assessoria Jurídica da Casa, Dr. Antônio Freneda Neto, Dra. Juliana Ramos de Sousa e Dra. Joyce Michele Ferreira Machado, agradeceram a presença de todos. Pela Assessoria foram pautados os projetos para apreciação, iniciando pelos projetos legislativos, sendo eles: **Projeto de Lei nº 14, de 24-9-2025**, de autoria da Ver^a. Bruna, declarando a encenação da “Paixão de Cristo” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Isabel, e em explanação a Assessoria Jurídica esclareceu que, conforme exposto na justificativa apresentada no projeto, as manifestações culturais que possuem relevância histórica, social, religiosa ou artística para determinada coletividade podem ser reconhecidas como patrimônio cultural imaterial, desde que representem uma prática de valor tradicional. Nesse contexto, a representação da “Paixão de Cristo” no Município de Santa Isabel configura-se como um costume preservado ao longo dos anos e de grande importância para a comunidade local; **Projeto de Lei nº 15, de 24-9-2025**, de autoria do Ver. Osvaldo, instituindo no âmbito do Município de Santa Isabel, a “Semana do Meio Ambiente” e dando outras providências. Durante a exposição, a Assessoria Jurídica procedeu à leitura do projeto de lei, a fim de dar ciência a todos acerca do conteúdo da referida proposição; **Projeto de Lei nº 16, de 1º-10-25**, de autoria dos Vers. Osvaldo e Cristiano, dispondo sobre o reconhecimento da fibromialgia como deficiência no Município de Santa Isabel e dando outras providências. Na ocasião, a Assessoria Jurídica esclareceu que o referido projeto foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, que altera a Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, a qual reconhece a fibromialgia como deficiência para fins legais em todo o território nacional, buscando, assim, a adequação da legislação municipal à normativa federal. Ressaltou-se, ainda, que a proposição tem como objetivo assegurar o reconhecimento da pessoa com fibromialgia como pessoa com deficiência, garantindo-lhe o acesso aos direitos e benefícios de competência municipal, tendo



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

sido expostas as condições necessárias para tal reconhecimento. Ademais, foi informado que, em caso de aprovação, a lei entrará em vigor em 23 de janeiro de 2026 e Projeto de Lei nº 17, de 1º-10-25, do Ver. Osvaldo, declarando de Utilidade Pública a Associação Isabelense de Produtores Rurais – AIPRO e pela Assessoria Jurídica desta Casa foi informado que de acordo com a justificativa apresentada pelo Ver. Osvaldo, a AIPRO é uma associação de destaque na trajetória da agricultura familiar regional, além de desenvolver relevantes trabalhos sociais. Informou, ainda, que a entidade protocolou nesta Casa pedido para ser declarada de Utilidade Pública, tendo apresentado, na oportunidade, toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.095, de 26 de maio de 2022, que estabelece as condições para a concessão dessa declaração no âmbito do Município de Santa Isabel. Na ocasião, o Ver. José questionou à Assessoria Jurídica quais benefícios seriam conferidos à associação com a referida declaração, ao que foi esclarecido que o objetivo é valorizar e apoiar entidades que prestam serviços de interesse público e que os principais benefícios de uma entidade ser declarada de utilidade pública são: aptidão para firmar convênios e parcerias com o Poder Público para execução de projetos e programas sociais, possibilidade de recebimento de recursos públicos, inclusive por meio de emendas parlamentares, além de passar a ter maior credibilidade perante a sociedade e junto à iniciativa privada o que facilita a captação de doações e apoios. Destacou-se, ainda, que a declaração, por si só, não gera automaticamente os referidos benefícios, mas é um requisito legal para que a entidade possa pleiteá-los. Ato contínuo foram explanados os Projetos de Lei do Executivo em trâmite na Casa, quais sejam: Projeto de Lei nº 28, de 4-9-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e dando outras providências, expondo que o recurso necessário à abertura do crédito é decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária, com o objetivo de reforçar a dotação destinada à aquisição de combustíveis, essenciais à operacionalização dos veículos vinculados ao Departamento de Defesa Civil do Município; Projeto de Lei nº 29, de 4-9-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.207,05 (seis mil, duzentos e sete reais e cinco centavos) e dando outras providências, decorrente do excesso de arrecadação e proveniente da Portaria GM/MS nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, para a realização de exames do Componente Pré - Natal no âmbito da Rede Alyne; Projeto de Lei nº 30, de 18-9-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.201,44 (quatro mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

centavos) e dando outras providências, também decorrente do excesso de arrecadação e proveniente da Portaria GM/MS nº 6.252, de 20 de dezembro de 2024 que atualiza o piso fixo de Vigilância em Saúde, sendo o valor correspondente a diferença entre o valor orçado na receita e valor fixado na Portaria; **Projeto de Lei nº 31, de 18-9-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.254,96 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), proveniente do excesso de arrecadação referente a atualização dos valores destinados ao financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 7.052, de 18 de junho de 2025; **Projeto de Lei nº 32, de 18-9-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dando outras providências, decorrente do excesso de arrecadação e proveniente da Proposta nº 36000667930202500, do exercício de 2025, amparada pela Emenda Parlamentar nº 37170016, de autoria do Deputado Federal Márcio Alvino, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.329, de 26-6-2025, referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC. Neste momento, a Assessoria Jurídica desta Casa ressaltou que, conforme exposto na justificativa do Senhor Prefeito Municipal, da propositura em questão, a entidade beneficiada com o recurso é a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel; **Projeto de Lei nº 33, de 24-9-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 72.315,85 (setenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) e dando outras providências, decorrente de excesso de arrecadação e oriundo de repasse financeiro emergencial previsto na Portaria GM/MS nº 7.623, de 17 de julho de 2025 ao Fundo Municipal de Saúde, para o incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Foi informado ainda pela Assessoria Jurídica que, o Sr. Prefeito Municipal por meio do Ofício GP nº 774/2025, encaminhou o referido projeto de lei e suas justificativas, bem como solicitou sua tramitação em regime de urgência, ocasião na qual todos os presentes manifestaram concordância; **Projeto de Lei nº 36, de 3-10-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$148.859,45 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e dando outras providencias, decorrente do excesso de arrecadação, sendo R\$ 138.403,20 (cento e trinta e oito



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) proveniente do Termo de Convênio nº 001/2024 firmado entre os Municípios de Santa Isabel e Igaratá e R\$ 10.456,25 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) oriundos da aplicação financeira do referido recurso, para custeio das despesas de material de consumo relativas ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Aconchego. Neste momento, foi indagado pelo Ver. José, quantas vagas estão destinadas ao Município de Igaratá no acolhimento de crianças ou adolescentes em relação ao mencionado repasse, e pela Assessoria Jurídica, foi esclarecido que, conforme justificativa apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do referido Convênio, o recurso é destinado à manutenção de duas vagas, ainda que não haja ocupação, cujo repasse mensal ao Município de Santa Isabel corresponde a 250 (duzentos e cinquenta) UFESP's e para cada vaga adicional ocupada, além das duas previstas, o valor de repasse será de 125 (cento e vinte e cinco) UFESP's por vaga. Ainda pelo Ver. José, foi questionado se os repasses mensais referente a abertura desse crédito adicional estão sendo realizados, e pela Assessoria Jurídica foi informado que foram encaminhados os extratos bancários da conta corrente da Casa de Acolhimento Municipal com os recursos já creditados. Finalizando a pauta foi exposto o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 7-10- 2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a desafetação do bem público que menciona e autorizando a sua transferência, mediante doação à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, e dando outras providências. Pela Assessoria Jurídica desta Casa, foi explanado que a presente propositura tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação do terreno onde se encontra instalada a unidade escolar Brasilísia, com a finalidade de viabilizar a construção de novas salas de aula, em substituição às chamadas "escolas de lata". Foi esclarecido ainda, que o imóvel em questão já se encontra sob a administração do Estado, o que leva a crer que tenha havido, em momento pretérito, uma permuta entre os entes públicos, a qual, entretanto, não foi devidamente formalizada. Diante disso, o Município encontra-se em fase de adequação documental, com vistas a regularizar a situação já consolidada, mediante a desafetação e posterior doação do imóvel ao Estado para adequação e construção de novas salas de aula. Nesta oportunidade, foi esclarecido pela Assessoria Jurídica, que o referido projeto não constava na pauta, entretanto foi incluído na reunião em razão do pedido de urgência e diante da necessidade apresentada no Ofício GP nº 807/2025. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata de reunião, com fulcro no §3º ao art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, e eu, José Martins de Oliveira Alves, Vereador Secretário da Comissão de Justiça e Redação, lavrei a



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

presente ata que será lida, e se aprovada, e assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 07 de outubro de 2025.

BRUNA RAFAELA MENDES TALÁCIO

Vera. Presidente CJR
Vera. Secretária CSDSAP

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Secretário CJR
Ver. Relator CECELDET
Ver. Relator CSPTMU

MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA

Vera. Secretária CFO

CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA

Ver. Presidente CSDSAP
Ver. Secretário CECELDET

ANDERSON CHAGAS REBELO

Ver. Relator CFO
Ver. Relator CSDSAP

MARCIO PEREIRA PINHO

Ver. Presidente CECELDET
Ver. Relator COSPSHM

JULIANA RAMOS DE SOUSA

Assessoria Jurídica

JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO

Assessoria Jurídica

ANTONIO FRENEDA NETO

Assessoria Jurídica

Assinado por 9 pessoas: MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA, ANDERSON CHAGAS REBELO, JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO, ANTONIO FRENEDA NETO, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, BRUNA RAFAAELA MENDES TALACIO, JULIANA RAMOS DE SOUSA, CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA e MÁRCIO PEREIRA PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmssantaisabel.1.doc.com.br/verificacao/4A0C-9327-0C7B-3980> e informe o código 4A0C-9327-0C7B-3980





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A0C-9327-0C7B-3980

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA (CPF 283.XXX.XXX-82) em 08/10/2025 19:42:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 09/10/2025 09:03:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO (CPF 359.XXX.XXX-35) em 09/10/2025 09:22:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO FRENEDA NETO (CPF 279.XXX.XXX-44) em 09/10/2025 09:22:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 09/10/2025 09:44:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO (CPF 381.XXX.XXX-70) em 09/10/2025 10:53:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA RAMOS DE SOUSA (CPF 394.XXX.XXX-31) em 09/10/2025 11:20:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-18) em 09/10/2025 12:08:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 13/10/2025 09:29:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/4A0C-9327-0C7B-3980>